PREGÃO ELETRÔNICO 75/2026	**OBJETO** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 2.885 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO) KITS DE LIVROS LITERÁRIOS, CADA UM COMPOSTO POR 10 (DEZ) OBRAS E 01 (UMA) SACOLA PERSONALIZADA, DESTINADOS AO PROJETO FAMÍLIA LEITORA / PROGRAMA PEQUENO LEITOR – FAMÍLIA E ESCOLA UNIÃO QUE TRANSFORMA, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MATERNAL I AO 5º ANO) NO ANO LETIVO DE 2027, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 1.897.455,55** (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
	PLATAFORMA DE DISPUTA BLL COMPRAS https://bllcompras.com/Home/Login
	DATA DA SESSÃO PÚBLICA 27 de novembro de 2026, às 08h30min.
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
	MODO DE DISPUTA ABERTO
	TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS SIM
	FUNDAMENTO LEGAL: - Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei Federal nº. 14.133/2021; - Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores; - Decreto Municipal n°. 471/2023.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO 4
2. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME 5
3. DO REGISTRO DE PREÇOS 5
4. DA PARTICIPAÇÃO 6
5. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 6
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 7
7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DA PRIORIDADE REGIONAL PARA ME/EPP E EQUIPARADAS 7
8. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO 7
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
12. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO 11
14. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR 12
15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 12
16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 14
20. DAS CONTRATAÇÕES, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA 14
21. DO RECEBIMENTO, DA REJEIÇÃO E DA GARANTIA 15
22. DO CATÁLOGO EDITORIAL E DA CONFORMIDADE DO OBJETO 15
23. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO 16
24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16
25. DA ÉTICA, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 17
26. DISPOSIÇÕES FINAIS 18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 19
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO 48
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA 60
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD 62
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 63
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS 64
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 66

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35**,** com endereço no Paço Municipal 03 de maio, situado a Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP 85.875-028, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 471/2023 de 21/12/2023.

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), THAÍS NASCIMENTO MOREIRA, designado através do Decreto n°. 479/2025, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n°. 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma BLL COMPRAS, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado nos seguintes prazos que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Do dia 10/11/2026 às 19h00min até o dia 27/11/2026, às 07h30min

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
27/11/2026 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
27/11/2026 às 08h31min

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 1.897.455,55 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Declaração Unificada
ANEXO V – Declaração da LGPD
ANEXO VI – Declaração de ME ou EPP
ANEXO VII – Proposta de Preços
ANEXO VIII – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos. O pedido deverá ser protocolado no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, exclusivamente em campo específico no sistema eletrônico **www.bll.org.br**. As impugnações e pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

Os autos do processo administrativo estarão integralmente disponíveis aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR (https://www.stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html). Em caso de indisponibilidade técnica dos portais, a cópia integral poderá ser solicitada via plataforma BLL, pelo e-mail licitacao.pmsti@gmail.com ou pelo telefone 0800 808-0135, com atendimento durante o horário de expediente, em estrito cumprimento ao princípio da publicidade e ao acesso à informação.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 75/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 2.885 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO) KITS DE LIVROS LITERÁRIOS, CADA UM COMPOSTO POR 10 (DEZ) OBRAS E 01 (UMA) SACOLA PERSONALIZADA, DESTINADOS AO PROJETO FAMÍLIA LEITORA / PROGRAMA PEQUENO LEITOR – FAMÍLIA E ESCOLA UNIÃO QUE TRANSFORMA, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MATERNAL I AO 5º ANO) NO ANO LETIVO DE 2027, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2 A licitação será dividida em **10 (dez) lotes**, um para cada etapa de ensino (Maternal I, Maternal II, Maternal III, Infantil IV, Infantil V e 1º ao 5º ano). Cada lote corresponde a um kit composto por 10 (dez) obras específicas, identificadas no Anexo I por título, autoria, editora, material, número de páginas, formato e ISBN, e por 01 (uma) sacola personalizada.

1.3 O agrupamento das obras em kits por etapa justifica-se, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o Anexo B do Termo de Referência, pela destinação individual e permanente de um conjunto completo a cada estudante, pela necessidade

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

de montagem, acondicionamento e conferência de conjuntos padronizados por etapa (até 2.885 kits e 28.850 exemplares) e pela inviabilidade de a Administração receber, controlar e montar internamente cem posições bibliográficas distintas. A divisão em dez lotes por etapa preserva a competitividade, permitindo a participação em um ou mais lotes.

1.4 O licitante deverá ofertar proposta para a totalidade das obras e para o quantitativo máximo de kits do lote em que participar. Não serão aceitas propostas parciais ou com substituição de obras.

1.5 Unidade de fornecimento: KIT (10 livros + 1 sacola). A sigla LV identifica o exemplar de cada obra. A sacola, a montagem, o acondicionamento, a personalização, o frete, a carga e a descarga integram o preço do kit, sem cobrança adicional.

2. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME

2.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de **R$ 1.897.455,55 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores máximos dos 10 (dez) lotes constantes do Anexo I.

2.2 A pesquisa de preços foi elaborada com fulcro no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 471/2023, combinando: (i) propostas formais de três fornecedores do ramo editorial (Editora Eureka, MASA Distribuidora e Vizu Editora), solicitadas por e-mail; e (ii) parâmetro de preços públicos consolidado no Mapa de Apuração de Preços nº 168531, de 23/10/2026 (PNCP, contratações similares, BLL, TCE-SC, TCE-RS, Licitanet, Compras.gov.br e portais de compras). O preço de referência de cada obra corresponde à média dessas fontes, arredondada a centavos; nas obras sem referência pública numérica, considerou-se a média das três propostas. O preço do kit é a soma dos dez preços de referência das obras, e o valor do lote é o preço do kit multiplicado pela quantidade máxima de kits.

2.3 Os quantitativos máximos incluem 50 (cinquenta) kits de reserva operacional, sendo 5 (cinco) por lote, que somente serão requisitados mediante necessidade e destinação registradas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4 Não serão exigidas garantia de proposta (art. 58 da Lei nº 14.133/2021) nem garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), considerada a natureza de bens comuns de entrega verificável, sujeitos a rejeição e substituição.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e nos Estudos Técnicos Preliminares, em razão da necessidade de aquisições parceladas, conforme o calendário escolar de 2027 e as movimentações de matrícula, e da impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, especialmente quanto à reserva operacional.

3.2 O registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, que constituem limites máximos. Cada requisição deverá indicar a necessidade, a quantidade e a destinação, respeitado o saldo registrado.

3.3 Vedação a "caronas": é vedada a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, em razão do dimensionamento exclusivo para a demanda da rede municipal de ensino de Santa Terezinha de Itaipu.

3.4 As aquisições decorrentes da Ata serão sempre de **kits completos**. Excepcionalmente, a contratação isolada de obra integrante de lote dependerá de prévia

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

pesquisa de mercado e da demonstração de sua vantagem para a Administração (art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou empresários individuais regularmente estabelecidos no País, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

4.2 Para participar, as empresas deverão credenciar-se e encaminhar a proposta de preços por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br – telefone/WhatsApp (41) 3097-4600), observado o prazo máximo de envio definido no preâmbulo.

4.3 Será concedido tratamento favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e ao Microempreendedor Individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, conforme os itens 7 e 12 deste Edital.

4.4 A apresentação dos documentos de habilitação será exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após a fase de lances, em campo próprio do sistema.

4.5 A participação neste certame importa a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

4.6 É vedado a um mesmo representante (sócio, preposto ou procurador) representar mais de uma empresa licitante neste certame, sob pena de exclusão de todas as empresas por ele representadas.

4.7 Será *vedada* a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 Não poderão disputar esta licitação:

5.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

5.1.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.1.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si no mesmo lote;

5.1.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.7 Agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, observadas as situações de conflito de interesses (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), vedação que se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação;

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

5.1.8 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou do instrumento equivalente, observados os exercícios de contratação (2026) e de execução (2027).

6.2 As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	**204** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**107** -Salário Educação	**7626** – Material Educacional e Cultural
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil – (Pré- Escola	**220** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**104** – 25% sobre Impostos e Transferências Constitucionais	**8110** – Material Educacional e Cultural

7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DA PRIORIDADE REGIONAL PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

7.1 Todos os lotes possuem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual não se aplica a participação exclusiva de que trata o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Não será estabelecida cota reservada de que trata o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, do mesmo diploma,

7.3 Em observância aos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Municipal nº 2.068/2024, será assegurada prioridade de contratação às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados regionalmente, assim considerados aqueles sediados em município integrante da região Oeste do Estado do Paraná, nos termos do item 12.

7.4 A preferência regional não será aplicada quando a melhor proposta já tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI sediada regionalmente.

7.5 A prioridade não implica exclusividade de participação, aplicando-se apenas como critério de desempate nos intervalos definidos no item 12.

7.6 A comprovação da sede regional e do enquadramento como ME/EPP/MEI ocorrerá na habilitação, mediante comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ e, se necessário, contrato social ou última alteração contratual que confirme o endereço da sede.

7.7 Fica assegurado às ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização de eventuais restrições na documentação fiscal e trabalhista, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor (art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006).

8. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

8.1 A participação do licitante ocorrerá por meio de participação direta ou de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante cadastro no sítio www.bll.org.br e envio dos documentos solicitados pela plataforma.

8.2 O acesso à sessão pública para encaminhamento de proposta e lances somente ocorrerá mediante chave de acesso e senha privativa, de exclusiva responsabilidade do usuário, não cabendo à BLL ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido.

8.3 O credenciamento implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para as transações inerentes ao processo.

8.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

8.5 Dúvidas técnicas sobre o sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a BLL: (41) 3042-9909, (41) 3091-9654 ou contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta contendo a descrição do objeto e o detalhamento das obras de cada lote, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.2 O envio da proposta implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições deste Edital e do Termo de Referência, vinculando o licitante às especificações neles contidas.

9.3 O conteúdo das propostas somente será disponibilizado ao público após o encerramento da fase de lances (art. 54 da Lei nº 14.133/2021). É vedada a identificação do licitante na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

9.4 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá declarar essa condição em campo próprio do sistema, sob pena de não usufruir do tratamento favorecido. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito a esse tratamento.

9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304/2024, para fazer jus ao critério de desempate previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.

9.7 Os licitantes poderão substituir ou retirar a proposta e os documentos anexados até a abertura da sessão pública.

9.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo no cadastramento da proposta, que terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor, podendo ser alterado durante a disputa, vedado valor superior a lance já registrado.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, para cada obra do lote: (a) valor unitário por exemplar; (b) descrição da obra (título, autoria e material); e (c) **editora e ISBN** da edição ofertada, no campo destinado a marca/fabricante.

10.2 A ausência de indicação da editora/ISBN, ou a indicação de edição diversa da especificada no Anexo I, implicará a desclassificação da proposta para o lote, por insuficiência ou desconformidade da informação.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

10.3 O valor do kit corresponderá à soma dos valores unitários das 10 (dez) obras, e o valor do lote corresponderá ao valor do kit multiplicado pela quantidade máxima de kits do lote.

10.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, a sacola personalizada, a montagem dos kits, embalagens, frete, seguro, carga, descarga, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

10.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.8 Os licitantes devem respeitar o preço máximo do kit e os preços unitários máximos de cada obra previstos no Anexo I.

10.9 O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, a condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a fase de lances, a negociação e a aceitação da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pela Pregoeira, por meio do sistema, para apresentar a íntegra dos documentos de habilitação listados no Anexo II, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da convocação, prorrogável mediante solicitação justificada.

11.2 Além dos documentos do Anexo II, será obrigatória a apresentação das declarações dos Anexos IV, V e VI e do formulário do Anexo VIII, devidamente preenchidos e assinados.

11.3 Em observância ao formalismo moderado, a Pregoeira poderá conceder prazo adicional para a apresentação das declarações e do formulário mencionados no item anterior.

11.4 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Será realizada, obrigatoriamente, a consulta de impedimentos para licitar e contratar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e, se pertinente, nos sítios eletrônicos do TCU e do TCE-PR.

11.6 Constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar eventual tentativa de burla, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros. Constatada a sanção, o licitante será inabilitado.

11.7 Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, comprovem a situação da matriz e sejam válidos para todo o grupo empresarial.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

11.8 As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes.

12. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, no horário e no local indicados neste Edital.

12.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, desde logo, de forma fundamentada e registrada no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital, contenham vícios insanáveis, ofertem edição diversa da especificada ou identifiquem o licitante.

12.4 Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor do lote superior ao valor máximo estabelecido no Anexo I.

12.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

12.6 Os lances serão ofertados pelo **valor total do LOTE**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o recebido e registrado em primeiro lugar.

12.8 Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **0,5% (cinco décimos por cento)**.

12.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, sucessivamente, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.

12.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.13 Na hipótese de desconexão da Pregoeira por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.14 Encerrada a etapa de lances, o sistema verificará o enquadramento das empresas como ME, EPP ou MEI e aplicará o tratamento favorecido, observada a seguinte ordem:

I – Preferência regional (LC nº 123/2006, art. 48, § 3º, e LC Municipal nº 2.068/2024): ME, EPP ou MEI sediada na região Oeste do Paraná cuja proposta seja igual ou até **10% (dez por cento)** superior ao melhor preço válido, quando este não tiver sido ofertado por ME, EPP ou MEI regional;

II – Empate ficto geral (LC nº 123/2006, art. 44, § 2º): não havendo exercício da preferência regional, ME, EPP ou MEI cuja proposta seja igual ou até **5% (cinco por**

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

cento) superior à melhor proposta, quando esta não tiver sido ofertada por ME, EPP ou MEI.

12.15 A ME/EPP/MEI mais bem classificada dentro do respectivo intervalo poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema, proposta inferior à melhor classificada. Não exercido o direito, serão convocadas as remanescentes que se encontrem nos intervalos, na ordem de preferência e de classificação. Havendo equivalência de valores, será realizado sorteio para definir a ordem.

12.16 O benefício fica limitado às ME e EPP que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

12.17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem: disputa final; avaliação do desempenho contratual prévio; desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e desenvolvimento de programa de integridade. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou fornecidos por empresas estabelecidas no Estado do Paraná; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País; e empresas que comprovem práticas de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. Esgotados os critérios, será realizado sorteio.

12.18 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa, inclusive quando o preço estiver acima do valor estimado do lote ou quando algum preço unitário exceder o máximo por obra, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes e seu resultado será registrado nos autos.

13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO

13.1 Encerrada a negociação, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável mediante solicitação justificada, a proposta ajustada ao último lance (Anexo VII), discriminando o preço unitário de cada obra, o preço do kit e o valor total do lote.

13.2 Critério de aceitabilidade de preços (art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Será desclassificada a proposta ajustada que apresentar: (a) valor do kit superior ao preço máximo do kit do respectivo lote; ou (b) preço unitário de qualquer obra superior ao preço unitário máximo fixado para essa obra no Anexo I, vedada a compensação de sobrepreço entre obras.

13.3 A redução obtida na fase de lances poderá ser distribuída entre as obras a critério do licitante, desde que cada preço unitário permaneça igual ou inferior ao máximo da obra e a soma corresponda exatamente ao valor do kit ofertado.

13.4 Será também desclassificada a proposta que não atender às especificações do Anexo I, que contiver vício insanável ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.5 Considera-se indício de inexequibilidade o preço do kit inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço máximo do kit, hipótese em que caberá ao licitante demonstrar, em diligência, a exequibilidade de sua proposta, com garantia de contraditório, sob pena de desclassificação.

13.6 A Pregoeira poderá realizar diligências, convocando o licitante a enviar, exclusivamente via sistema, documentos complementares necessários à aceitação da

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

proposta, no prazo fixado, prorrogável por solicitação escrita e justificada formulada antes do término do prazo.

13.7 Havendo aceitação quanto ao preço, o licitante será convocado a apresentar o catálogo editorial previsto no item 22, como condição para a aceitação definitiva da proposta.

13.8 Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

14. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

14.1 A proposta ajustada deverá ser elaborada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinada digitalmente ou pelo representante legal, e conter, para cada obra, título, editora, ISBN, preço unitário e preço total, além do preço do kit e do valor do lote.

14.2 A proposta ajustada vinculará o licitante vencedor e integrará a Ata de Registro de Preços. As edições ofertadas (título, editora e ISBN) são inalteráveis, ressalvada a hipótese do item 19.6.

14.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais. Em caso de divergência, prevalecerá o preço unitário sobre o total e o valor por extenso sobre o numérico.

14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 Concluídas a aceitação e a habilitação, a Pregoeira declarará o licitante vencedor, abrindo-se o prazo para manifestação da intenção de recorrer, nos termos do item 15.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor e concluída a fase de regularização fiscal e trabalhista, se for o caso, a Pregoeira concederá o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, de forma motivada.

15.2 O recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões pelo sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

15.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor de cada lote e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

16.2 Havendo recurso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior, após a decisão recursal.

16.3 A reabertura da sessão em decorrência de decisão recursal será comunicada a todos os licitantes por meio do sistema.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada aceita pela Administração, sob pena de decair do direito e sujeitar-se às sanções legais.

17.2 Serão formalizadas tantas Atas quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes, com indicação do fornecedor, das obras, dos quantitativos, dos preços registrados e das demais condições.

17.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

17.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente justificada.

17.5 O prazo de vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

17.6 A prorrogação da vigência da Ata **não implicará renovação automática dos quantitativos registrados**. Eventual renovação dependerá de decisão motivada da autoridade competente, com demonstração da necessidade e da vantajosidade, observadas a disciplina legal e a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17.7 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após a homologação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro: (a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e (b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2 Os licitantes que aceitarem cotar com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem a proposta original.

18.3 A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de sua convocação, nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar a Ata ou de cancelamento do registro do fornecedor.

18.4 Não havendo aceitação de licitante que tenha cotado preço igual ao do adjudicatário, a Administração poderá convocar os que mantiveram a proposta original para negociação, na ordem de classificação, observado o valor estimado; frustrada a negociação, poderá contratar nas condições ofertadas pelos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, e do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá requerer a revisão ou a liberação do compromisso, antes do recebimento da ordem de fornecimento, demonstrando, de forma analítica e documental (notas fiscais de aquisição, tabelas de editoras etc.), a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.

19.4 A Administração decidirá o pedido de revisão em até 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período.

19.5 Não haverá reajuste pelo simples decurso de prazo inferior a 12 (doze) meses. Nos contratos, alcançado o interregno anual contado da data-base do orçamento estimado – **outubro de 2026 (Mapa de Apuração de Preços nº 168531, de 23/10/2026)** –, os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE.

19.6 Caso alguma obra registrada se torne indisponível no mercado (edição esgotada ou fora de catálogo), comprovadamente por declaração da editora, o fornecedor poderá requerer a substituição pela edição vigente da mesma obra ou por obra equivalente, que somente será admitida após análise técnico-pedagógica e autorização formal da Secretaria Municipal de Educação, mantido o preço registrado ou inferior, formalizada por apostilamento.

19.7 O registro do fornecedor será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando ele descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa razoável, não aceitar reduzir o preço registrado quando superior ao de mercado, ou sofrer sanção que o impeça de contratar com o Município.

19.8 A alteração dos preços registrados será formalizada por apostilamento à Ata.

20. DAS CONTRATAÇÕES, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1 As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas durante sua vigência, por contrato ou instrumento equivalente admitido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, precedidas de disponibilidade orçamentária, empenho e controle do saldo. Cada contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prorrogação automática.

20.2 Cada ordem de fornecimento indicará o lote, a quantidade de kits, o valor unitário registrado, o saldo, o instrumento contratual e o local de entrega, vedada ordem superior ao saldo registrado.

20.3 Os kits deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho e da arte padronizada da sacola. A personalização das sacolas e a montagem dos kits integram esse prazo.

20.4 A entrega será centralizada na **Secretaria Municipal de Educação, Rua Miguel Smack, nº 1760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR**, em dias úteis, das 08h às 11h

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

e das 14h às 17h, mediante agendamento prévio. A distribuição às escolas e aos CMEIs será executada pela Administração.

20.5 Cada entrega compreenderá kits completos, individualizados e identificados por lote e etapa. O cronograma das ordens será definido pela Secretaria Municipal de Educação conforme o calendário escolar de 2027.

20.6 Eventual impedimento ao cumprimento do prazo deverá ser comunicado antes de seu vencimento, com prova e pedido motivado, não havendo prorrogação tácita.

20.7 Todas as despesas decorrentes do fornecimento – sacolas, personalização, montagem, embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e encargos – correrão por conta exclusiva do fornecedor.

21. DO RECEBIMENTO, DA REJEIÇÃO E DA GARANTIA

21.1 Os bens serão recebidos em 02 (dois) estágios, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento, de forma sumária, com verificação da quantidade de volumes e da integridade das embalagens, não equivalendo à aceitação definitiva;

b) Recebimento definitivo: em até **30 (trinta) dias corridos** do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, após conferência da quantidade de kits, dos 10 (dez) títulos por kit, do ISBN/edição, dos materiais, das páginas e do formato, da integridade dos exemplares, das sacolas e da personalização.

21.2 Os bens desconformes poderão ser rejeitados no todo ou na parte afetada, mediante registro e notificação, devendo ser substituídos em até **10 (dez) dias corridos** da notificação, sem ônus para o Município, com nova conferência. Não haverá aceite automático por mero decurso de prazo.

21.3 A garantia de qualidade contra vícios aparentes será de **90 (noventa) dias** contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos e dos demais direitos previstos na legislação.

22. DO CATÁLOGO EDITORIAL E DA CONFORMIDADE DO OBJETO

22.1 Não será exigida amostra física. A conformidade do objeto será verificada na fase de aceitação, mediante **catálogo editorial, ficha técnica ou documento equivalente**, apresentado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da convocação pelo sistema, prorrogável motivadamente.

22.2 O catálogo deverá identificar, para cada uma das 10 (dez) obras do lote, título, autoria, editora, ISBN, material, número de páginas e formato, permitindo a conferência com o Anexo I, e virá acompanhado de declaração do licitante de que fornecerá exatamente as edições indicadas.

22.3 Havendo dúvida fundada sobre a conformidade de determinada obra, a Pregoeira poderá diligenciar junto à editora ou solicitar o envio de 01 (um) exemplar da obra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será obrigatoriamente descontado da quantidade a ser fornecida, caso aprovado, ou devolvido ao licitante.

22.4 A análise será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em até 05 (cinco) dias úteis, com resultado registrado e divulgado no sistema. Reprovada a conformidade ou não apresentado o catálogo no prazo, a proposta será desclassificada, convocando-se o licitante subsequente.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

22.5 Segurança e sustentabilidade. Como condição para o recebimento definitivo da primeira entrega de cada lote, o fornecedor deverá apresentar: (a) para as obras em pano, vinil, EVA ou com componentes não papel, ficha técnica, laudo ou declaração do fabricante ou da editora atestando a atoxicidade dos materiais e das tintas e a adequação à faixa etária indicada; e (b) para os componentes de papel, certificação de manejo florestal (FSC, Cerflor/PEFC) ou declaração do fabricante ou da editora quanto à origem sustentável do papel. Em ambos os casos, será admitida comprovação técnica equivalente.

22.6 A identificação por ISBN destina-se à conferência da edição prevista. Nenhuma substituição de obra ou edição poderá ocorrer sem análise técnica e autorização formal, nos termos do item 19.6.

23. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

23.1 A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da parcela e a apresentação regular da nota fiscal e dos documentos exigíveis, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** da liquidação, por ordem bancária, na forma do art. 173 do Decreto Municipal nº 471/2023, observada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos.

23.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, CNPJ 75.425.314/0001-35**, discriminando os kits efetivamente aceitos por lote, o preço unitário, o total, o número do processo licitatório e o número da Ata de Registro de Preços.

23.3 A Administração efetuará as retenções tributárias na fonte previstas na legislação vigente. A contratada amparada por isenção, não incidência, imunidade ou alíquota zero deverá informar essa condição no documento fiscal, com o respectivo fundamento legal.

23.4 Verificada cobrança indevida ou execução em desconformidade, o valor correspondente será glosado, assegurada a prévia manifestação da contratada. A parcela incontroversa será processada nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

23.5 O atraso de pagamento imputável à Administração sujeitará o valor devido à atualização pelo IPCA, proporcional aos dias de atraso.

23.6 É vedado pagamento antecipado ou por livro ou sacola não entregue como parte de kit completo.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou fornecedor que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento solicitado pela Pregoeira;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a Ata ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

e) der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução;

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2 Ao infrator poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

24.3 As multas observarão os seguintes parâmetros:

a) moratória: 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela;

b) compensatória por inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

c) compensatória por inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) recusa injustificada em assinar a Ata ou retirar o instrumento contratual, ou não manutenção da proposta: 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote correspondente.

24.4 Não haverá cumulação de multa moratória e compensatória pelo mesmo fato e sobre a mesma base, sem prejuízo da apuração de danos e de outras sanções legalmente cumuláveis. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e descontada de pagamentos devidos.

24.5 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

24.6 A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021). As sanções de impedimento e de inidoneidade serão precedidas de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

24.7 A declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade competente indicada no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

25. DA ÉTICA, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1 Os licitantes e o futuro fornecedor devem observar o mais alto padrão de ética e integridade, abstendo-se de praticar atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A identificação de prática de fraude, corrupção, colusão, coerção ou obstrução durante o certame ou a execução sujeitará o responsável às sanções deste Edital e às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

25.3 O fornecedor obriga-se a permitir e facilitar a fiscalização e a auditoria, pela Administração ou pelos órgãos de controle, de todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

26.2 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

26.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

26.5 Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

26.6 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente no Município.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira ou, se for o caso, pela autoridade superior, com base na legislação pertinente.

26.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10 Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões resultantes deste Edital.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 10 de novembro de 2026.

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 012/2025

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 2.885 kits de livros literários, com dez livros e uma sacola personalizada por kit, totalizando até 28.850 livros e 2.885 sacolas, em dez lotes por etapa, destinados ao Projeto Família Leitora / Programa Pequeno Leitor e ao atendimento em 2027. Inclui cinquenta kits de reserva operacional, cinco por etapa. O registro não obriga aquisição integral.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Alinhamento Legal

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, com instrução da fase preparatória e aprovação pelos setores competentes.

2.2. Justificativa Estratégica

A aquisição objetiva ampliar o acesso ao livro, fomentar a leitura compartilhada em família e apoiar o desenvolvimento da oralidade, imaginação, alfabetização e competência leitora. A distribuição definitiva demanda novos acervos para as turmas atendidas em 2027, conforme necessidade descrita no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto vincula-se ao Projeto Família Leitora / Programa Pequeno Leitor – Família e Escola União que Transforma. A seleção bibliográfica deverá ser validada em parecer técnico-pedagógico, em consonância com a BNCC e as diretrizes das etapas atendidas, justificando os títulos, as edições e os materiais indicados. O processo deverá demonstrar a pertinência das especificações e sua compatibilidade com a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE

O fornecimento compreende 10 lotes, com composição integral de cada kit descrita no Anexo A, que reproduz os 100 registros bibliográficos da Planilha2, com título, editora, autoria, material, páginas, formato e ISBN. Cada estudante deverá receber um exemplar de cada uma das 10 obras do lote correspondente.

Catálogo ou ficha editorial equivalente será apresentado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cinco dias úteis da convocação, prorrogáveis

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

motivadamente. A conformidade é examinada na proposta, sem se confundir com habilitação. Composição: Anexo A; preços: Anexo C; condições complementares: Anexo D.

4.1. Quadro de Quantitativos e Unidade de Fornecimento

Lote	Etapa de ensino	Kits	Livros	Sacolas
1	MATERNAL I	145	1450	145
2	MATERNAL II	211	2110	211
3	MATERNAL III	257	2570	257
4	INFANTIL IV	331	3310	331
5	INFANTIL V	330	3300	330
6	1° ANO	306	3060	306
7	2° ANO	342	3420	342
8	3° ANO	339	3390	339
9	4° ANO	370	3700	370
10	5° ANO	254	2540	254
Total		2.885	28.850	2.885

Unidade de proposta, registro, requisição e pagamento: KIT = dez livros + uma sacola. LV identifica o exemplar. O máximo de cada lote inclui cinco kits de reserva operacional, requisitados somente mediante necessidade e destinação registradas. Ver Anexos B e C.

4.2. Conformidade Pedagógica e Materiais

As obras serão novas, sem uso, completas, com impressão legível e acabamento íntegro e seguro. Deverão corresponder aos materiais indicados para cada título, incluindo pano, vinil, EVA, cartonado, capa dura, papel couché, offset e laminado. A identificação por ISBN visa à conferência da edição prevista; nenhuma substituição poderá ocorrer sem análise técnica e autorização formal, respeitado o objeto aprovado e o procedimento licitatório.

A documentação de segurança e atoxicidade deverá guardar pertinência com o material e a faixa etária, admitindo-se comprovação técnica idônea equivalente. Para os componentes de papel, exigir certificação FSC ou comprovação equivalente de origem sustentável. As exigências deverão ser detalhadas no edital de modo proporcional e verificável.

4.3. Logística de Entrega e Apresentação

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Entregar kits individualizados, identificados por lote e etapa, em sacolas personalizadas. As especificações de material, dimensões, alças e impressão e os procedimentos de prova de arte constam do Anexo D. O preço inclui sacola, montagem, acondicionamento, personalização, frete, carga e descarga, sem cobrança adicional.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E COMPROVAÇÃO

O recebimento ocorrerá em duas fases, conforme a disciplina legal e contratual: provisório, no ato da entrega, para conferência inicial das quantidades e integridade; e definitivo, em até 30 dias do recebimento provisório, mediante verificação detalhada das especificações e registro pelo servidor ou comissão competente.

5.1. Catálogo Técnico e Comprovação de Especificidade

O catálogo ou documento equivalente identificará títulos, autores, editoras, ISBN, materiais, páginas e formatos. Na entrega, a relação apresentada deverá corresponder ao objeto aprovado. A conferência do lote verificará os 10 títulos, as quantidades de exemplares e sacolas e as condições físicas dos livros.

5.2. Recebimento

O recebimento definitivo dependerá da conformidade dos bens e da documentação exigível. Parcela divergente ou danificada será rejeitada, com notificação para substituição em até dez dias corridos, sem ônus e com nova conferência. A garantia de qualidade e demais condições de recebimento constam do Anexo D, sem afastar responsabilidades legais por vícios.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os livros e as sacolas na composição, quantidade e qualidade previstas no TR e no Anexo A.

- Assumir tributos, transporte, seguro, embalagem, montagem dos kits, personalização, carga, descarga e demais custos do fornecimento.

- Apresentar nota fiscal válida e documentação de identificação e conformidade do material.

- Cumprir o cronograma, comunicar impedimentos e atender às notificações da fiscalização.

- Substituir itens defeituosos ou divergentes sem ônus, no prazo determinado contratualmente.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

- Manter as condições de habilitação e cumprir as responsabilidades legais e contratuais durante a execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar gestor e fiscais e acompanhar a execução.
- Informar identidade visual, separação por unidade e cronograma de entrega.
- Receber e conferir os bens, registrar ocorrências e notificar para correção.
- Efetuar os pagamentos após a liquidação e o atendimento das condições contratuais.
-

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será centralizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Miguel Smack, nº 1760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu - PR, em dias úteis, das 08h às 11h e das 14h às 17h, mediante agendamento. A distribuição às unidades caberá à Administração.

Prazo: até trinta dias corridos do recebimento da ordem acompanhada do empenho e da arte padronizada. A ata terá doze meses a partir da publicação no PNCP; contratos decorrentes terão vigência própria de doze meses, formalizados durante a validade da ata. Regras de prorrogação, saldos, cadastro de reserva e demais condições: Anexo D.

9. SANÇÕES E RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS

O inadimplemento sujeita o fornecedor às sanções legais e às multas previstas no Anexo D, com contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e vedação de duplicidade de multa pelo mesmo fato e base. A responsabilidade por vícios e a substituição de bens permanecem exigíveis na forma contratual e legal.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

10.1. Valor Estimado e Metodologia de Pesquisa

Valor global estimado: R$ 1.897.455,55, para até 2.885 kits. Os unitários por kit e totais por lote abaixo reproduzem o mapa apresentado. A média por livro utiliza os três preços de fornecedores e o parâmetro público agregado quando numérico; nas nove posições sem referência pública, considera os três valores numéricos. Ver Anexos B e C.

Lote	Etapa	Kits	Valor por kit R$	Valor do lote R$
1	MATERNAL I	145	821,99	119.188,55

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

2	MATERNAL II	211	657,75	138.785,25
3	MATERNAL III	257	681,05	175.029,85
4	INFANTIL IV	331	613,93	203.210,83
5	INFANTIL V	330	664,30	219.219,00
6	1° ANO	306	581,74	178.012,44
7	2° ANO	342	651,47	222.802,74
8	3° ANO	339	621,37	210.644,43
9	4° ANO	370	664,03	245.691,10
10	5° ANO	254	727,84	184.871,36
Total		2.885	—	1.897.455,55

Os preços incluem todos os componentes e encargos, com sacola sem cobrança adicional. A soma dos dez lotes é R$ 1.897.455,55. As médias e os arredondamentos foram conciliados conforme o mapa apresentado, sem alterar cotações. Memória de cálculo nos Anexos B e C.

10.2. Justificativa das Fontes e Comparabilidade

A estimativa foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 471/2023, com a utilização conjunta dos seguintes parâmetros:

a) Art. 23, §1º, incisos I e II (painel do PNCP e contratações similares): consulta pela plataforma de pesquisa de preços Talski, consolidada no Mapa de Apuração de Preços nº 168531, de 23/10/2026, abrangendo as bases do PNCP, de contratações similares de outros entes, da BLL, da Licitanet, do Portal de Compras Públicas, do Compras.gov e dos Tribunais de Contas de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

b) Art. 23, §1º, inciso V (notas fiscais eletrônicas): consultada no mesmo mapa, sem registros compatíveis localizados.

c) Art. 23, §1º, inciso IV (pesquisa direta): solicitação formal de cotação a 3 (três) fornecedores, sendo: a Editora Eureka Infantil, a MASA Distribuidora Ltda. e a Vizu Editora. A escolha recaiu sobre editoras e distribuidoras que publicam ou comercializam os títulos que compõem os kits. Os orçamentos datam de menos de 6 (seis) meses.

O critério de cálculo e sua justificativa constam do Anexo B.2.

11. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

11.1. Critério de Julgamento

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Pregão eletrônico com SRP, menor preço por lote, com proposta para o quantitativo máximo de cada lote em que o licitante participar. O agrupamento observará o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Regras de participação e justificativas: Anexo B; condições da ata, preços e execução: Anexo D.

11.2. Descrição da Solução como um Todo

Fornecimento de 2.885 kits individuais de 10 obras literárias e uma sacola personalizada por kit, distribuídos em 10 lotes, com montagem, acondicionamento e entrega incluídos.

11.3. Atendimento às Necessidades Identificadas

O acervo individual permite acesso continuado no ambiente doméstico, fortalece o vínculo entre escola e família e apoia experiências de leitura adequadas às etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.

11.4. Benefícios em Relação aos Requisitos

A composição por série, a diversidade de materiais e a individualização dos kits favorecem adequação pedagógica, conferência e distribuição, com requisitos de qualidade e sustentabilidade pertinentes ao produto.

11.5. Vantagens Adicionais

A separação por etapa permite planejamento logístico e amplia a participação por lote. A incorporação da montagem, das sacolas e da logística ao preço dos livros, sem custo adicional, constitui a vantagem econômica do fornecimento por kit, conforme Anexo B.3.

12. FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor e fiscais serão designados por ato da autoridade competente para a nova contratação. A fiscalização verificará composição, quantidades, materiais, documentação e integridade, registrará entregas e inconformidades e acompanhará as substituições.

12.2. Condições de Pagamento

Pagamento por ordem bancária em até trinta dias corridos da liquidação. A liquidação ocorrerá em até dez dias úteis do recebimento definitivo e da apresentação regular da documentação. Observar a ordem cronológica legal, o processamento da parcela incontroversa e as demais condições do Anexo D.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

12.3. Dotações Orçamentárias

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	**204** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**107** -Salário Educação	**7626** – Material Educacional e Cultural
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil – (Pré- Escola	**220** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**104** – 25% sobre Impostos e Transferências Constitucionais	**8110** – Material Educacional e Cultural

13. NORMATIVOS, RESPONSÁVEIS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Normativos que Disciplinam o Objeto

Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável, BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e normas de segurança e sustentabilidade pertinentes aos materiais. Referências técnicas específicas deverão ser confirmadas pela área competente antes da exigência editalícia.

13.2. Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há interdependência indispensável com outras contratações. Integram o TR os Anexos A (composição), B (memória e justificativas), C (referenciais por obra) e D (condições complementares). A aprovação observará a instrução de preços, a motivação técnica e o controle jurídico e administrativo competentes.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, 10 de novembro de 2026.

Neide Mariot Corrente
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 5139/0

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO A – COMPOSIÇÃO DOS KITS DE LIVROS LITERÁRIOS

LOTE 01 – MATERNAL I

Quantidade máxima: 145 kits | 1.450 livros | 145 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. **MERGULHO NA ÁGUA – O PINGUIM E SEUS AMIGOS**
Editora: MANDALA | Autor: GABRIELE CLIMA | Material: VINIL | Páginas: 6 | Formato: 17X17 | ISBN: 9786586245875

2. **UM DIA NA FLORESTA**
Editora: MANDALA | Autor: OUT OF THE BOX BOOKS | Material: E.V.A. | Páginas: 10 | Formato: 19X19 | ISBN: 9788584471157

3. **COLORINDO OS NÚMEROS**
Editora: SÓ LETRINHAS | Autor: BARNEY & BUDDY | Material: VINIL | Páginas: 6 | Formato: 15X15 | ISBN: 9786599802539

4. **AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO MAR**
Editora: TODOLIVRO | Autor: ROBERTO BELLI | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 6 | Formato: 15X15 | ISBN: 9788537640326

5. **AMIGUINHOS DE PANO: MAMÃES E FILHOTES**
Editora: TODOLIVRO | Autor: ROBERTO BELLI | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 6 | Formato: 15X15 | ISBN: 9788537640340

6. **O CÃOZINHO SAPECA**
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 8 | Formato: 17X11 | ISBN: 9786550201326

7. **O URSINHO BRINCALHÃO**
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 8 | Formato: 17X11 | ISBN: 9786550201340

8. **A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES**
Editora: VIZU | Autor: VIZU | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 6 | Formato: 15X22 | ISBN: 9786550201395

9. **A DONA ARANHA**
Editora: VIZU | Autor: VIZU | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 6 | Formato: 18X16 | ISBN: 9788552977940

10. **JOANINHA FOFINHA**
Editora: VIZU | Autor: RAMON M. SCHEIDEMANTEL | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 8 | Formato: 20X20 | ISBN: 9786589921226

Serão fornecidas até 145 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 821,99. Total máximo do lote: R$ 119.188,55. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 02 – MATERNAL II

Quantidade máxima: 211 kits | 2.110 livros | 211 sacolas personalizadas

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. **CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO**
Editora: EUREKA | Autor: RAMON M. SCHEIDEMANTEL | Material: CARTONADO | Páginas: 6 | Formato: 24X24 | ISBN: 9786589921202

2. **CAROCHINHA II – BATEU A FOME!**
Editora: MANDALA | Autor: GIOVANNA MANTEGAZZA | Material: CARTONADO | Páginas: 22 | Formato: 21X19 | ISBN: 9788584471515

3. **CAROCHINHA II – O CIRCO DAS CORES**
Editora: MANDALA | Autor: GIOVANNA MANTEGAZZA | Material: CARTONADO | Páginas: 22 | Formato: 21X19 | ISBN: 9788584471478

4. **EXPLORADORES DA FAZENDA**
Editora: MANDALA | Autor: REBECCA WEERASEKERA | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 24X20 | ISBN: 9788584472017

5. **UM DIA NA SELVA**
Editora: MANDALA | Autor: OUT OF THE BOX BOOKS | Material: E.V.A. | Páginas: 10 | Formato: 19X19 | ISBN: 9788584471188

6. **COLORINDO CORES E FORMAS**
Editora: SÓ LETRINHAS | Autor: BARNEY & BUDDY | Material: VINIL | Páginas: 6 | Formato: 15X15 | ISBN: 9786599802522

7. **OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA**
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: LIVRO DE PANO | Páginas: 6 | Formato: 20X21 | ISBN: 9786550201302

8. **MEUS POP-UP CLÁSSICOS – MOGLI**
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: CAPA DURA | Páginas: 10 | Formato: 19X19 | ISBN: 9786550200916

9. **O MACAQUINHO VAI DORMIR**
Editora: VIZU | Autor: CAROL HERRING | Material: CAPA DURA | Páginas: 8 | Formato: 24X24 | ISBN: 9786550201432

10. **QUE PUM FOI ESSE?**
Editora: VIZU | Autor: BARNEY e BUDDY | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 19X18 | ISBN: 9786550200121

Serão fornecidas até 211 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 657,75. Total máximo do lote: R$ 138.785,25. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 03 – MATERNAL III

Quantidade máxima: 257 kits | 2.570 livros | 257 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. **BRILHA, BRILHA ESTRELINHA**
Editora: MANDALA | Autor: JO MOON | Material: E.V.A. | Páginas: 18 | Formato: 15X15 | ISBN: 9788584470426

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

2. CUIDADO COM OS URSOS: UMA AVENTURA NA FLORESTA
Editora: MANDALA | Autor: OUT OF THE BOX BOOKS | Material: E.V.A. | Páginas: 8 | Formato: 18X21 | ISBN: 9788584471195

3. EXPLORADORES DA SELVA
Editora: MANDALA | Autor: REBECCA WEERASEKERA | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 24X20 | ISBN: 9788584471980

4. O COCÔ DOS ANIMAIS
Editora: MANDALA | Autor: DANIELA GAMBA | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 22X23 | ISBN: 9788584471218

5. SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS!
Editora: MANDALA | Autor: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 35X27
| ISBN: 9788584470358

6. LABIRINTO INCRÍVEL – DINO E A VIAGEM NO TEMPO
Editora: VIZU | Autor: IGLOO BOOKS | Material: CARTONADO | Páginas: 8 | Formato: 20X20 | ISBN: 9786550200435

7. MEUS POP-UP CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: CAPA DURA | Páginas: 10 | Formato: 19X19 | ISBN: 9786550200954

8. O PANDA VAI AO BANHEIRO
Editora: VIZU | Autor: LAKE PRESS, IILUSTRADO POR CAROL HERRING | Material: CARTONADO | Páginas: 8 | Formato: 24X24 | ISBN: 9786550201449

9. POP PETS
Editora: VIZU | Autor: MAKE BELIEVE IDEAS | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 17X21 | ISBN: 9786550202309

10. QUE PUM FOI ESSE?
Editora: VIZU | Autor: BARNEY e BUDDY | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 19X18 | ISBN: 9786550200121

Serão fornecidas até 257 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 681,05. Total máximo do lote: R$ 175.029,85. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 04 – INFANTIL IV

Quantidade máxima: 331 kits | 3.310 livros | 331 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. BOA NOITE, OCEANO
Editora: EUREKA | Autor: CARMEN SALDAÑA | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 21X18 | ISBN: 9788554110406

2. LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS
Editora: EUREKA | Autor: EDUARDO REIS SILVA | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 16X16 | ISBN: 9788554110215

3. O ABRAÇO DO PANDA
Editora: EUREKA | Autor: JJ LACHOWICH | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 20X20 | ISBN: 9786589921424

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

4. CLÁSSICO POP-UP – BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES
Editora: MANDALA | Autor: EMMA KENTTALEHTO | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 26X19 | ISBN: 9786586245653

5. MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O CAMALEÃO CAUTELOSO
Editora: MANDALA | Autor: MICHAEL BUXTON | Material: CARTONADO | Páginas: 16 | Formato: 21X21 | ISBN: 9786599010965

6. OS ANIMAIS DA FAZENDINHA
Editora: MANDALA | Autor: JO MOON | Material: E.V.A. | Páginas: 18 | Formato: 15X15 | ISBN: 9788584470419

7. HAVIA DEZ NA CAMA
Editora: SÓ LETRINHAS | Autor: WENDY STRAW | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 10 | Formato: 30X30 | ISBN: 9786585383035

8. OS CINCO PATINHOS
Editora: SÓ LETRINHAS | Autor: WENDY STRAW | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 10 | Formato: 30X30 | ISBN: 9786599802577

9. A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO
Editora: VIZU | Autor: KATIE BARNETT | Material: CAPA DURA | Páginas: 28 | Formato: 23X27 | ISBN: 9786550201791

10. LABIRINTO INCRÍVEL – OS PINTINHOS FUJÕES
Editora: VIZU | Autor: IGLOO BOOKS | Material: CARTONADO | Páginas: 8 | Formato: 20X20 | ISBN: 9786550200459

Serão fornecidas até 331 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 613,93. Total máximo do lote: R$ 203.210,83. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

LOTE 05 – INFANTIL V

Quantidade máxima: 330 kits | 3.300 livros | 330 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. **CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS**
Editora: EUREKA | Autor: RAMON M. SCHEIDEMANTEL | Material: CARTONADO | Páginas: 8 | Formato: 24X24 | ISBN: 9788554110369

2. **O ABRAÇO DA PREGUIÇA**
Editora: EUREKA | Autor: KAREN HAVES | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 20X20 | ISBN: 9786589921417

3. **CLÁSSICO POP-UP – A BELA E A FERA**
Editora: MANDALA | Autor: EMMA KENTTALEHTO | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 26X19 | ISBN: 9786586245677

4. **CLÁSSICO POP-UP – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO**
Editora: MANDALA | Autor: EMMA KENTTALEHTO | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 26X19 | ISBN: 9786586245691

5. **HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA GOTINHA**
Editora: MANDALA | Autor: MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA | Material: CAPA DURA | Páginas: 24
| Formato: 30X30 | ISBN: 9786586245042

6. **MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO**
Editora: MANDALA | Autor: IMAGINE THAT | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 26X26 | ISBN: 9788584470945

7. **ONDE ESTÁ A OVELHINHA: DIVERSÃO NA FAZENDA**
Editora: MANDALA | Autor: OUT OF THE BOX BOOKS | Material: E.V.A. | Páginas: 8 | Formato: 18X21 | ISBN: 9786586245981

8. **A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE**
Editora: SÓ LETRINHAS | Autor: WENDY STRAW | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 10 | Formato: 30X30 | ISBN: 9786599802591

9. **MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?**
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: CAPA DURA | Páginas: 10 | Formato: 25X25 | ISBN: 9786550201517

10. **O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS**
Editora: VIZU | Autor: CORINNE DELPORTE | Material: CARTONADO | Páginas: 22 | Formato: 21X23 | ISBN: 9786550201739

Serão fornecidas até 330 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 664,30. Total máximo do lote: R$ 219.219,00. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 06 – 1° ANO

Quantidade máxima: 306 kits | 3.060 livros | 306 sacolas personalizadas

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. **A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA**
Editora: ARTELER | Autor: CAROLINA MICHELINI | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 24 | Formato: 20X24 | ISBN: 9786586046472

2. **AS CORES DO ARCO-ÍRIS**
Editora: EUREKA | Autor: VIVIANE MACHADO | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 24X24 | ISBN: 9786588501795

3. **AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO**
Editora: EUREKA | Autor: RAMON M. SCHEIDEMANTEL | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 32X25 | ISBN: 9786589921325

4. **MEU URSINHO, MEU URSÃO**
Editora: EUREKA | Autor: MARGARITA DEL MAZO | Material: OFFSET 90G | Páginas: 32 | Formato: 30X24 | ISBN: 9786589921110

5. **MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO**
Editora: MANDALA | Autor: IMAGINE THAT | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 26X26 | ISBN: 9788584470969

6. **O COCÔ DOS ANIMAIS**
Editora: MANDALA | Autor: DANIELA GAMBA | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 22X23 | ISBN: 9788584471218

7. **BICHIM - DIGA ME COM QUEM COME**
Editora: MELHORAMENTOS | Autor: ZIRALDO | Material: OFFSET 90G | Páginas: 23 | Formato: 19X15 | ISBN: 9788506083598

8. **RITA, NÃO GRITA!**
Editora: MELHORAMENTOS | Autor: FLÁVIA MUNIZ | Material: LAMINADO | Páginas: 16 | Formato: 20X15 | ISBN: 9788506087169

9. **COM O ÔNIBUS PELA CIDADE**
Editora: SÓ LETRINHAS | Autor: WENDY STRAW | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 10 | Formato: 30X30 | ISBN: 9786585383004

10. **SONHE ALTO**
Editora: VIZU | Autor: BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA | Material: CAPA DURA | Páginas: 26 | Formato: 26X26 | ISBN: 9786588501252

Serão fornecidas até 306 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 581,74. Total máximo do lote: R$ 178.012,44. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 07 – 2° ANO

Quantidade máxima: 342 kits | 3.420 livros | 342 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. **MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA**

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Editora: ÁTICA | Autor: ANA MARIA MACHADO | Material: OFFSET 90G | Páginas: 22 | Formato: 22X19 | ISBN: 9788508147595

2. BOA NOITE, FLORESTA
Editora: EUREKA | Autor: CARMEN SALDAÑA | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 21X18 | ISBN: 9788554110390

3. LARGA A TELA, MANUELA
Editora: EUREKA | Autor: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 32 | Formato: 23X27 | ISBN: 9786589921578

4. O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO
Editora: EUREKA | Autor: EDUARDO REIS SILVA | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 30X24 | ISBN: 9786599001659

5. PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA
Editora: MANDALA | Autor: PATRÍCIA GEIS | Material: CAPA DURA | Páginas: 12 | Formato: 24X26 | ISBN: 9788584471225

6. HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 – FOGO NO CÉU
Editora: TRIBOS | Autor: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 32 | Formato: 28X21 | ISBN: 9788568661611

7. AS CORES DO OCEANO
Editora: VIZU | Autor: VIVIANE MACHADO | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 23X23 | ISBN: 9786588501788

8. MEUS POP-UP CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE
Editora: VIZU | Autor: YOYO BOOKS | Material: CAPA DURA | Páginas: 10 | Formato: 19X19 | ISBN: 9786550200923

9. O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA
Editora: VIZU | Autor: REBECCA ELLIOTT | Material: CAPA DURA | Páginas: 26 | Formato: 26X26 | ISBN: 9786588501283

10. POR DENTRO DO FORMIGUEIRO
Editora: VIZU | Autor: PETRA BARTÍKOVÁ | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 23X23 | ISBN: 9788552977001

Serão fornecidas até 342 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 651,47. Total máximo do lote: R$ 222.802,74. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 08 – 3° ANO

Quantidade máxima: 339 kits | 3.390 livros | 339 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. A MARIA NÃO QUER DORMIR
Editora: ARTELER | Autor: CAROLINA MICHELINI | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 24 | Formato: 20X24 | ISBN: 9786586046403

2. AS FERAS TAMBÉM SONHAM
Editora: EUREKA | Autor: KESTUTIS NAVAKAS | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 47 | Formato: 22X22 | ISBN: 9786589921301

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

3. GIGANTOSAURUS – UMA LUZ NA TEMPESTADE
Editora: EUREKA | Autor: BAPTISTE GROSFILLEY | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 28 | Formato: 25X25 | ISBN: 9786589921455

4. O DOMADOR DE MONSTROS
Editora: FTD | Autor: ANA MARIA MACHADO | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 32 | Formato: 27X23 | ISBN: 9788532250698

5. HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO GIRASSOL
Editora: MANDALA | Autor: SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA | Material: CAPA DURA | Páginas: 24 | Formato: 30X30 | ISBN: 9786586245011

6. PERGUNTAS E RESPOSTAS: QUAL ANIMAL SERIA UM BOM AMIGO?
Editora: VIZU | Autor: RACHEL MOSS | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 22X19 | ISBN: 9786550202576

7. POR DENTRO DA COLMEIA
Editora: VIZU | Autor: PETRA BARTÍKOVÁ | Material: CARTONADO | Páginas: 14 | Formato: 23X23 | ISBN: 9788552977049

8. A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE
Editora: VIZU | Autor: CORINNE DELPORTE | Material: CARTONADO | Páginas: 22 | Formato: 21X23 | ISBN: 9786550201722

9. ADEUS, QUERIDO URSO
Editora: VIZU | Autor: JANE CHAPMAN | Material: CAPA DURA | Páginas: 24 | Formato: 28X25 | ISBN: 9786550200961

10. UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA
Editora: VIZU | Autor: MAGDA GARGULAKOVÁ | Material: CARTONADO | Páginas: 12 | Formato: 24X21 | ISBN: 9786550201982

Serão fornecidas até 339 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 621,37. Total máximo do lote: R$ 210.644,43. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 09 – 4° ANO

Quantidade máxima: 370 kits | 3.700 livros | 370 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. QUEM ME DERA
Editora: ÁTICA | Autor: MOACYR SCLIAR | Material: OFFSET 90G | Páginas: 120 | Formato: 20X13 | ISBN: 9788508112890

2. GIGANTOSAURUS – O GRANDE VILÃO VERDE
Editora: EUREKA | Autor: ALAIN VALLEJO | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 26 | Formato: 25X25 | ISBN: 9786589921493

3. INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO
Editora: MANDALA | Autor: GRAHAME BAKER-SMITH | Material: CAPA DURA | Páginas: 32 | Formato: 25X29 | ISBN: 9786586245615

4. O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Editora: MANDALA | Autor: JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 96
| Formato: 24X21 | ISBN: 9788584470310

5. A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER
Editora: TRIBOS | Autor: MICHELE IACOCCA | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 40 | Formato: 28X24 | ISBN: 9788568661390

6. A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ
Editora: VIZU | Autor: MERITXELL MARTÍ | Material: CAPA DURA | Páginas: 36 | Formato: 23X29 | ISBN: 9786550202330

7. A LUZINHA DA ESPERANÇA
Editora: VIZU | Autor: CORRINNE AVERISS | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 32 | Formato: 29X23 | ISBN: 9786550200572

8. O URSO E O PIANO
Editora: VIZU | Autor: DAVID LITCHFIELD | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 36 | Formato: 30X22 | ISBN: 9786588501351

9. PERGUNTAS E RESPOSTAS: DINOSSÁUROS
Editora: VIZU | Autor: RACHEL MOSS | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 22X19 | ISBN: 9786550202583

10. QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS
Editora: VIZU | Autor: LUCY MENZIES E MADDY VIAN | Material: CAPA DURA | Páginas: 25 | Formato: 29X24 | ISBN: 9786550201012

Serão fornecidas até 370 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 664,03. Total máximo do lote: R$ 245.691,10. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

LOTE 10 – 5° ANO

Quantidade máxima: 254 kits | 2.540 livros | 254 sacolas personalizadas

Composição por kit: dez títulos, um exemplar de cada, e uma sacola. Unidade de fornecimento: KIT; LV = exemplar. O máximo do lote inclui cinco kits de reserva operacional. Preços por obra: Anexo C.

1. ANNE FRANK EM QUADRINHOS
Editora: ARTELER | Autor: ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU | Material: OFFSET 90G | Páginas: 80 | Formato: 26X17 | ISBN: 9786586046304

2. VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA
Editora: ÁTICA | Autor: MARIA JOSÉ DUPRÉ | Material: OFFSET 90G | Páginas: 133 | Formato: 24X17 | ISBN: 9788508070435

3. O QUE VOCÊ FARIA
Editora: EUREKA | Autor: JENNIFER MOORE-MALLINOS | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 95 | Formato: 24X21 | ISBN: 9788554110420

4. OS SONHOS DE ÁGATHA
Editora: EUREKA | Autor: JACEGUARA DANTAS | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 36 | Formato: 25X25 | ISBN: 9786589921318

5. TERRA SECA, TERRA MOLHADA

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Editora: EUREKA | Autor: MICHAEL ENGLER | Material: PAPEL COUCHÊ | Páginas: 66 | Formato: 22X28 | ISBN: 9786589921714

6. O PEQUENO PRÍNCIPE
Editora: PÉ DA LETRA | Autor: CATH ARD | Material: CAPA DURA | Páginas: 64 | Formato: 25X29 | ISBN: 9786550202538

7. BISA BIA, BISA BEL
Editora: SALAMANDRA | Autor: ANA MARIA MACHADO | Material: OFFSET 90G | Páginas: 80 | Formato: 23X16 | ISBN: 9788516055622

8. O CLIMA NA TERRA
Editora: VIZU | Autor: MAIKE BIEDERSTÄDT | Material: CAPA DURA | Páginas: 14 | Formato: 31X22 | ISBN: 9786550201005

9. A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ
Editora: VIZU | Autor: MERITXELL MARTÍ | Material: CAPA DURA | Páginas: 36 | Formato: 23X29 | ISBN: 9786588501436

10. PERGUNTAS E RESPOSTAS: CORPO HUMANO
Editora: VIZU | Autor: RACHEL MOSS | Material: CARTONADO | Páginas: 10 | Formato: 22X19 | ISBN: 9786550202545

Serão fornecidas até 254 sacolas, uma por kit, com custos incluídos. Preço referencial do kit: R$ 727,84. Total máximo do lote: R$ 184.871,36. Os preços por obra e a memória constam dos Anexos C e B.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO B - MEMÓRIA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVAS

B.1. Quantidades e reserva operacional

Base de atendimento programada: 2.835 kits. Reserva operacional: cinco kits por etapa, em dez etapas, totalizando cinquenta kits. Limite para registro: 2.885 kits, 28.850 livros e 2.885 sacolas. A reserva equivale a aproximadamente 1,76% da base e é segregada por etapa para preservar a composição específica de cada acervo.

A reserva serve à absorção de movimentações de matrícula e de necessidades supervenientes justificadas. Por se tratar de SRP, não será adquirida automaticamente; cada ordem deverá identificar a necessidade, a quantidade e a destinação, respeitando o saldo. Não se admite aumento automático dos quantitativos nem distribuição sem registro de recebimento.

Lote	Etapa	Base	Reserva	Máximo
1	MATERNAL I	140	5	145
2	MATERNAL II	206	5	211
3	MATERNAL III	252	5	257
4	INFANTIL IV	326	5	331
5	INFANTIL V	325	5	330
6	1º ANO	301	5	306
7	2º ANO	337	5	342
8	3º ANO	334	5	339
9	4º ANO	365	5	370
10	5º ANO	249	5	254
TOTAL		2835	50	2885

B.2. Metodologia de preços e cálculo do kit

Fontes: Mapa de Apuração de Preços nº 168531 (Talski, 23/10/2026) e propostas da Editora Eureka Infantil, da MASA Distribuidora Ltda. e da Vizu Editora, consolidadas na memória de cálculo anexa, com cem itens de livros e dez linhas de sacolas.

Para cada título, os preços das fontes públicas foram consolidados em um único valor de referência (“Banco de preços”), pela média aritmética simples das fontes com registro (91 itens). Nos 9 itens sem registro público, adotou-se a média das três propostas, sem atribuir preço zero à ausência de referência.

Cada média por livro é arredondada a centavos. Somam-se as dez médias para apurar o preço do kit; multiplica-se pelo máximo de kits para obter o lote. As sacolas não geram cobrança adicional, com custo incorporado ao fornecimento. Os preços unitários dos livros permanecem os do mapa, sem ajuste para forçar o global.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

A soma dos totais por lote é R$ 1.897.455,55 para 2.885 kits. O valor calculado para os 2.835 kits da base, sem reserva, é R$ 1.864.028,20. A parcela máxima relativa à reserva é de R$ 33.427,35. A conciliação é integral: R$ 1.864.028,20 + R$ 33.427,35 = R$ 1.897.455,55.

A média aplica peso igual às três propostas e ao valor de referência das fontes públicas. A opção decorre de as fontes públicas refletirem contratações de outros entes, com quantidades, edições, composições e condições de entrega diferentes, em regra relativas ao livro avulso, enquanto as propostas reproduzem exatamente o objeto: títulos e edições especificados, montagem dos kits com sacola sem custo adicional, entrega fracionada e escala de 2.885 kits. A consolidação das fontes públicas em um valor único evita que registros isolados e numerosos preponderem sobre as cotações que reproduzem as condições reais da contratação, sem desprezar o parâmetro público. Por isso, esse critério prevalece sobre a média automática apurada pela plataforma no Mapa nº 168531. As propostas e o mapa integram os autos.

Lote	Etapa	Máximo de kits	Referência por kit	Total do lote
1	MATERNAL I	145	821,99	119.188,55
2	MATERNAL II	211	657,75	138.785,25
3	MATERNAL III	257	681,05	175.029,85
4	INFANTIL IV	331	613,93	203.210,83
5	INFANTIL V	330	664,30	219.219,00
6	1º ANO	306	581,74	178.012,44
7	2º ANO	342	651,47	222.802,74
8	3º ANO	339	621,37	210.644,43
9	4º ANO	370	664,03	245.691,10
10	5º ANO	254	727,84	184.871,36
TOTAL		2885	-	1.897.455,55

Referenciais transcritos e recalculados a partir do Mapa de Preços Pequeno Leitor 2027. O preço do kit corresponde à soma dos dez preços médios por livro, arredondados a centavos, sem preço adicional de sacola. O total de cada lote é o preço do kit multiplicado por sua quantidade máxima.

B.3. Justificativa do conjunto por etapa e do julgamento

O destinatário recebe um acervo individual composto por dez obras; a utilidade do fornecimento exige a montagem e a conferência de conjuntos completos. As dez etapas

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

possuem materiais e composições próprios, de modo que lotes separados por segmento evitam impor a um único vencedor o atendimento integral de todas as etapas.

A compra por título exigiria recebimento e controle de cem posições bibliográficas, além das sacolas, seguido de montagem municipal de até 2.885 conjuntos, com 28.850 operações de inclusão de livros. O fornecimento por kit transfere essa montagem ao contratado, sem preço adicional destacado no mapa, e permite registrar e requisitar o conjunto destinado ao estudante. A conferência das obras permanece obrigatória, não sendo eliminada pela montagem externa.

O mapa apresenta preços nas três colunas de fornecedores para todas as cem posições, o que demonstra a existência de oferta comercial da composição completa. Não há presunção de exclusividade por editora ou distribuidor. A aceitabilidade de preços deve considerar o valor do kit e os referenciais por componente, evitando compensação de sobrepreço entre livros.

Atende-se, assim, ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por título mostra-se inviável porque poderia resultar em até cem fornecedores distintos para compor um único kit: a falha na entrega de um só título deixaria incompletos todos os kits da etapa, e a Administração assumiria a montagem de 2.885 conjuntos, com 28.850 operações de inclusão, sem estrutura nem pessoal destinados a essa tarefa.

A vantagem técnica está na entrega de conjuntos completos e homogêneos por estudante, sob responsabilidade de um único fornecedor por etapa. A vantagem econômica está na incorporação da montagem, das sacolas e da logística ao preço dos livros, sem custo adicional. A divisão em dez lotes por etapa preserva a competitividade, pois evita concentrar todo o objeto em um único vencedor. O edital indicará os preços unitários máximos aceitáveis por título (Anexo C), vedada a compensação de sobrepreço entre livros do mesmo lote.

B.4. Adequação pedagógica por segmento

Maternal I: os títulos referem-se a animais, natureza, números e cantigas, com predominância de pano, vinil e EVA. A finalidade de mediação é explorar imagens, nomeação, escuta e manuseio orientado. A escolha do suporte deve considerar resistência e higiene, sem pressupor autonomia de leitura ou dispensar os cuidados de segurança.

Maternal II: a composição reúne narrativas de animais, cores, formas e contos conhecidos, em materiais variados. A finalidade é favorecer leitura compartilhada, nomeação, sequência simples de acontecimentos e interação com imagens. Os recursos materiais devem servir à mediação, sem se tornarem exigência ornamental injustificada.

Maternal III: o conjunto permite planejar atividades de cantigas, natureza, animais e experiências cotidianas, com livros em EVA e cartonados. A finalidade é ampliar vocabulário, atenção à narrativa e reconto oral com apoio do adulto, sem substituir o exame do conteúdo e da segurança de cada edição.

Infantil IV: a seleção possibilita organizar mediação com cantigas, contos e temas de sentimentos, animais e imaginação. A finalidade é aproximar oralidade, sequência

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

narrativa, participação e exploração de imagens. Recursos de montagem e materiais precisam guardar pertinência com esse uso.

Infantil V: contos, natureza, cantigas e sentimentos oferecem eixos para antecipação, reconto e conversas sobre experiências. A finalidade é apoiar a transição para práticas de leitura e escrita sem restringir a literatura a exercícios de alfabetização. A edição escolhida deve ser compatível com a leitura compartilhada.

1º ano: a composição possibilita trabalho com narrativas, rimas, convivência, uso de telas e observação da natureza. A finalidade é integrar leitura pelo professor, leitura em família e aproximação da leitura autônoma, respeitada a diversidade dos níveis de alfabetização.

2º ano: o conjunto permite planejar contato com autores, contos e obras de exploração do ambiente. A finalidade é desenvolver reconto, localização de informações, relações entre texto e imagem e ampliação de repertório cultural, sem antecipar juízo sobre conteúdo não examinado.

3º ano: a diversidade de narrativas e de obras sobre natureza e animais possibilita atividades de interpretação, comparação e investigação mediada. A finalidade é ampliar a progressão leitora e as conversas sobre experiências, vínculos e convivência, conforme a análise pedagógica de cada obra.

4º ano: o acervo reúne narrativas, temas ambientais e sentimentos, com extensão e formatos variados. A finalidade é ampliar repertório literário, argumentação oral e leitura de textos de maior extensão, preservando escolhas de mediação conforme a turma.

5º ano: a composição inclui narrativa em quadrinhos, obras literárias e temas de natureza e ciência. A finalidade é diversificar gêneros e sustentar leitura progressivamente autônoma e reflexão. A mediação deve considerar sensibilidade dos temas, faixa etária e contexto da turma.

Estas finalidades orientam a solução por segmento e são formuladas a partir da composição bibliográfica e dos materiais identificados. Não substituem a análise pedagógica individual das cem obras nem demonstram, por si, que autoria, editora, ISBN, número exato de páginas ou dimensão rígida sejam indispensáveis. A manutenção de atributos restritivos exige motivação específica e exame de alternativas, vedada declaração genérica de ausência de direcionamento.

B.5. Participação das pequenas empresas

Os dez lotes superam R$ 80.000,00 segundo os referenciais do quadro B.2. Para edital de 2026 e lotes validamente aprovados, não incide a exclusividade obrigatória do art. 48, I, da LC nº 123/2006 por esse limite. O valor global não é o fundamento dessa conclusão; considerou-se cada lote.

A divisibilidade dos bens e a cota prevista no art. 48, III, exigem análise própria. Não se declara prejuízo ao conjunto nem ausência de fornecedores sem prova. A decisão deve conter a pesquisa de oferta, os efeitos sobre a integridade dos kits e a hipótese legal de eventual afastamento. A LC nº 238/2026 altera regras licitatórias a partir de 01/01/2027, exigindo atualização se o edital for publicado naquele exercício.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO C - REFERENCIAIS UNITÁRIOS POR OBRA

LOTE 01 - MATERNAL I | Quantidade máxima: 145 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37390	MERGULHO NA ÁGUA – O PINGUIM E SEUS AMIGOS	72,35	145	10.490,75
2	37391	UM DIA NA FLORESTA	69,33	145	10.052,85
3	37392	COLORINDO OS NÚMEROS	54,10	145	7.844,50
4	37393	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO MAR	55,43	145	8.037,35
5	37394	AMIGUINHOS DE PANO: MAMÃES E FILHOTES	55,43	145	8.037,35
6	37395	O CÃOZINHO SAPECA	122,99	145	17.833,55
7	37396	O URSINHO BRINCALHÃO	124,31	145	18.024,95
8	37397	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	64,45	145	9.345,25
9	37398	A DONA ARANHA	111,10	145	16.109,50
10	37399	JOANINHA FOFINHA	92,50	145	13.412,50
		KIT COMPLETO	821,99	145	119.188,55

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 02 - MATERNAL II | Quantidade máxima: 211 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37400	CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO	54,45	211	11.488,95
2	37401	CAROCHINHA II – BATEU A FOME!	54,70	211	11.541,70
3	37402	CAROCHINHA II – O CIRCO DAS CORES	54,70	211	11.541,70
4	37403	EXPLORADORES DA FAZENDA	64,04	211	13.512,44
5	37404	UM DIA NA SELVA	67,04	211	14.145,44
6	37405	COLORINDO CORES E FORMAS	54,10	211	11.415,10
7	37406	OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	103,10	211	21.754,10
8	37407	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – MOGLI	64,28	211	13.563,08
9	37408	O MACAQUINHO VAI DORMIR	58,35	211	12.311,85
10	37409	QUE PUM FOI ESSE?	82,99	211	17.510,89
		KIT COMPLETO	657,75	211	138.785,25

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

LOTE 03 - MATERNAL III | Quantidade máxima: 257 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37410	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	73,57	257	18.907,49
2	37411	CUIDADO COM OS URSOS: UMA AVENTURA NA FLORESTA	73,88	257	18.987,16
3	37412	EXPLORADORES DA SELVA	64,04	257	16.458,28
4	37413	O COCÔ DOS ANIMAIS	91,75	257	23.579,75
5	37414	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS!	64,10	257	16.473,70
6	37415	LABIRINTO INCRÍVEL – DINO E A VIAGEM NO TEMPO	45,23	257	11.624,11
7	37416	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO	64,28	257	16.519,96
8	37417	O PANDA VAI AO BANHEIRO	58,35	257	14.995,95
9	37418	POP PETS	62,52	257	16.067,64
10	37409	QUE PUM FOI ESSE?	83,33	257	21.415,81
		KIT COMPLETO	681,05	257	175.029,85

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 04 - INFANTIL IV | Quantidade máxima: 331 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37419	BOA NOITE, OCEANO	81,33	331	26.920,23
2	37420	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	56,03	331	18.545,93
3	37421	O ABRAÇO DO PANDA	92,93	331	30.759,83
4	37422	CLÁSSICO POP-UP – BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	64,10	331	21.217,10
5	37423	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O CAMALEÃO CAUTELOSO	44,93	331	14.871,83
6	37424	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	73,88	331	24.454,28
7	37425	HAVIA DEZ NA CAMA	45,25	331	14.977,75
8	37426	OS CINCO PATINHOS	45,25	331	14.977,75
9	37427	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	62,70	331	20.753,70
10	37428	LABIRINTO INCRÍVEL – OS PINTINHOS FUJÕES	47,53	331	15.732,43
		KIT COMPLETO	613,93	331	203.210,83

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 05 - INFANTIL V | Quantidade máxima: 330 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37429	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	54,45	330	17.968,50

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

2	37430	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	93,26	330	30.775,80
3	37431	CLÁSSICO POP-UP – A BELA E A FERA	64,10	330	21.153,00
4	37432	CLÁSSICO POP-UP – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	64,10	330	21.153,00
5	37433	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA GOTINHA	49,44	330	16.315,20
6	37434	MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO	83,33	330	27.498,90
7	37435	ONDE ESTÁ A OVELHINHA: DIVERSÃO NA FAZENDA	73,55	330	24.271,50
8	37436	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	43,69	330	14.417,70
9	37437	MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?	78,25	330	25.822,50
10	37438	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	60,13	330	19.842,90
		KIT COMPLETO	664,30	330	219.219,00

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 06 - 1º ANO | Quantidade máxima: 306 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37439	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	41,46	306	12.686,76
2	37440	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	58,86	306	18.011,16
3	37441	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	63,60	306	19.461,60
4	37442	MEU URSINHO, MEU URSÃO	63,60	306	19.461,60
5	37443	MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO	82,73	306	25.315,38
6	37413	O COCÔ DOS ANIMAIS	91,75	306	28.075,50
7	37444	BICHIM - DIGA ME COM QUEM COME	44,77	306	13.699,62
8	37445	RITA, NÃO GRITA!	46,99	306	14.378,94
9	37446	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	45,25	306	13.846,50
10	37447	SONHE ALTO	42,73	306	13.075,38
		KIT COMPLETO	581,74	306	178.012,44

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 07 - 2º ANO | Quantidade máxima: 342 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37448	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	89,26	342	30.526,92
2	37449	BOA NOITE, FLORESTA	71,40	342	24.418,80
3	37450	LARGA A TELA, MANUELA	45,83	342	15.673,86
4	37451	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	63,85	342	21.836,70
5	37452	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	100,80	342	34.473,60

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

6	37453	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 – FOGO NO CÉU	35,85	342	12.260,70
7	37454	AS CORES DO OCEANO	59,74	342	20.431,08
8	37455	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE	64,28	342	21.983,76
9	37456	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	46,58	342	15.930,36
10	37457	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	73,88	342	25.266,96
		KIT COMPLETO	651,47	342	222.802,74

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 08 - 3º ANO | Quantidade máxima: 339 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37458	A MARIA NÃO QUER DORMIR	41,43	339	14.044,77
2	37459	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	54,45	339	18.458,55
3	37460	GIGANTOSAURUS – UMA LUZ NA TEMPESTADE	45,03	339	15.265,17
4	37461	O DOMADOR DE MONSTROS	73,87	339	25.041,93
5	37462	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO GIRASSOL	49,58	339	16.807,62
6	37463	PERGUNTAS E RESPOSTAS: QUAL ANIMAL SERIA UM BOM AMIGO?	86,43	339	29.299,77
7	37464	POR DENTRO DA COLMEIA	73,88	339	25.045,32
8	37465	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	63,35	339	21.475,65
9	37466	ADEUS, QUERIDO URSO	69,15	339	23.441,85
10	37467	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	64,20	339	21.763,80
		KIT COMPLETO	621,37	339	210.644,43

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 09 - 4º ANO | Quantidade máxima: 370 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37468	QUEM ME DERA	95,00	370	35.150,00
2	37469	GIGANTOSAURUS – O GRANDE VILÃO VERDE	45,03	370	16.661,10
3	37470	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	64,48	370	23.857,60
4	37471	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	63,60	370	23.532,00
5	37472	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	45,31	370	16.764,70
6	37473	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	94,06	370	34.802,20
7	37474	A LUZINHA DA ESPERANÇA	64,45	370	23.846,50
8	37475	O URSO E O PIANO	54,81	370	20.279,70

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

9	37476	PERGUNTAS E RESPOSTAS: DINOSSÁUROS	72,88	370	26.965,60
10	37477	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	64,41	370	23.831,70
		KIT COMPLETO	664,03	370	245.691,10

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

LOTE 10 - 5º ANO | Quantidade máxima: 254 kits

Item	Cód. LC	Título	Unitário R$	Qtd.	Total R$
1	37478	ANNE FRANK EM QUADRINHOS	46,97	254	11.930,38
2	37479	VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA	95,80	254	24.333,20
3	37480	O QUE VOCÊ FARIA	45,73	254	11.615,42
4	37481	OS SONHOS DE ÁGATHA	63,38	254	16.098,52
5	37482	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	54,51	254	13.845,54
6	37483	O PEQUENO PRÍNCIPE	24,03	254	6.103,62
7	37484	BISA BIA, BISA BEL	89,65	254	22.771,10
8	37485	O CLIMA NA TERRA	138,81	254	35.257,74
9	37486	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	95,08	254	24.150,32
10	37487	PERGUNTAS E RESPOSTAS: CORPO HUMANO	73,88	254	18.765,52
		KIT COMPLETO	727,84	254	184.871,36

Sacola: uma por kit, com custo incluído no fornecimento, sem cobrança adicional.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO D - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DO FORNECIMENTO

D.1. Sacolas, montagem e identificação

Cada kit será acondicionado em uma sacola reutilizável de TNT com gramatura mínima de 80 g/m², dimensões úteis mínimas de 40 cm de largura por 45 cm de altura e 10 cm de profundidade, alças duplas reforçadas e acabamento sem arestas ou elementos cortantes. O conjunto deverá acomodar as dez obras do lote sem deformação ou dano.

A personalização será em uma cor, em uma face, com área de impressão de até 20 cm por 20 cm, contendo o brasão municipal e a identificação “Projeto Família Leitora”. A arte e a cor padronizadas devem integrar o edital. A prova de impressão apresentada pelo contratado será examinada em até cinco dias úteis, com correção de desconformidades em até cinco dias úteis. A aprovação da arte não permite alterar composição, gramatura ou dimensões.

Os kits serão individualizados, identificados por lote e etapa, com um exemplar de cada uma das dez obras e uma sacola. As embalagens de transporte indicarão lote, quantidade de kits e destino, permitindo conferência. Não será devida cobrança adicional por qualquer componente ou atividade do fornecimento.

D.2. Ata, cadastro de reserva e contratações decorrentes

A ata terá vigência de doze meses a partir da publicação no PNCP, admitida prorrogação por igual período se comprovada a vantagem dos preços, com decisão motivada e observância da disciplina aplicável. A vigência contratual não se confunde com a da ata. Não haverá renovação automática das quantidades por simples prorrogação.

O cadastro de reserva contemplará os licitantes que aceitarem cotar por preço igual ao adjudicatário e aqueles que mantiverem suas propostas originais, na ordem e nas condições legais e regulamentares. Sua convocação respeitará a classificação e a verificação das condições exigíveis.

As contratações serão formalizadas durante a validade da ata, por contrato ou instrumento equivalente admitido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, precedidas de disponibilidade orçamentária, empenho e controle do saldo.
Propõe-se vigência de doze meses para cada contrato, suficiente para as requisições e o recebimento, sem prorrogação automática.

Não se admite adesão de órgãos não participantes. A vedação de participação do Município em ata de mesmo objeto durante a vigência observará o art. 82, VIII, e sua exceção legal. A demanda desta estrutura é exclusiva do Município; a tramitação da intenção de registro de preços observará o art. 86 e a regulamentação pertinente.

D.3. Preços registrados e revisão

Os preços são únicos para as condições de entrega estipuladas, sem diferenciação por escola, acondicionamento ou tamanho da requisição. Incluirão todos os custos do kit. A existência de preço registrado não dispensa a verificação de sua compatibilidade com o mercado nas contratações.

Revisões, negociação e cancelamento observarão a Lei nº 14.133/2021 e a disciplina municipal do SRP, com demonstração dos fatos e preservação da equação econômico-financeira. Não haverá reajuste pelo simples decurso de prazo inferior ao interregno legal.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Nos contratos, quando alcançado o interregno anual contado da data-base do orçamento estimado, o reajuste utilizará o IPCA, observadas as condições contratuais e a legislação. A data-base deverá ser identificada no mapa de preços e reproduzida no edital e nos instrumentos.

D.4. Requisições, local e prazo de entrega

Cada ordem indicará lote, quantidade de kits, valor unitário registrado, saldo, contrato ou instrumento equivalente e local de entrega. É vedada ordem superior ao saldo registrado ou ao limite do instrumento de contratação.

A entrega será centralizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Miguel Smack, nº 1760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu - PR, em dias úteis, das 08h às 11h e das 14h às 17h, mediante agendamento. A distribuição às escolas e CMEIs será executada pela Administração. Mudança que amplie encargos logísticos exige análise e formalização prévias, não podendo ser imposta informalmente.

O prazo de entrega será de até trinta dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada do empenho e da arte padronizada já disponibilizada. A montagem e a impressão integram esse prazo. Impedimento deverá ser comunicado antes do vencimento, com prova e pedido motivado; não há prorrogação tácita.

Cada entrega compreenderá kits completos. O cronograma das ordens será definido pela Secretaria dentro da vigência da contratação, conforme a necessidade e o calendário escolar, com observância do prazo de entrega e das quantidades máximas.

D.5. Recebimento, rejeição e garantia

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega pelo responsável pelo acompanhamento, de forma sumária, com verificação inicial da quantidade de volumes e da integridade. Não equivale à aceitação definitiva das obras.

O recebimento definitivo ocorrerá em até trinta dias corridos do provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado. A conferência abrangerá quantidade de kits, dez títulos por conjunto, ISBN/edição, materiais, páginas e formato da composição aprovada, integridade, sacolas e personalização.

Bens desconformes poderão ser rejeitados no todo ou na parte afetada, mediante registro e notificação. A substituição ocorrerá em até dez dias corridos da notificação, sem ônus, com nova conferência. O prazo de recebimento da parcela rejeitada será contado da entrega corrigida, sem aceite automático por mero decurso de prazo.

A garantia contratual de qualidade para vícios aparentes será de noventa dias do recebimento definitivo. Quanto a vícios ocultos e demais responsabilidades, permanecem aplicáveis os prazos e direitos legais pertinentes. A garantia não se confunde com garantia financeira de execução.

D.6. Obrigações e fiscalização

Compete à contratada fornecer os conjuntos completos, manter as condições de habilitação, assumir os encargos do fornecimento, apresentar nota fiscal e identificação dos bens, comunicar impedimentos, corrigir desconformidades e atender às determinações regulares do gestor e dos fiscais.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Compete à contratante disponibilizar arte e ordens completas, controlar saldos, providenciar empenho, designar gestor e fiscais, receber e conferir os bens, registrar ocorrências e efetuar os pagamentos regulares. A designação não é suprida pela indicação dos elaboradores deste TR.

O gestor manterá histórico das ordens e saldo por lote. O fiscal registrará conferência, divergências e substituições. Nenhuma fiscalização reduz as obrigações do fornecedor. Não se exige garantia financeira de execução nesta proposta, consideradas a entrega verificável e a possibilidade de rejeição e substituição dos bens comuns, sem prejuízo de decisão administrativa motivada em sentido diverso antes do edital.

D.7. Liquidação e pagamento

A liquidação ocorrerá em até dez dias úteis após o recebimento definitivo da parcela e a apresentação regular da nota fiscal e dos documentos exigíveis. O pagamento será realizado em até trinta dias corridos da liquidação, por ordem bancária, observada a ordem cronológica por fonte de recursos.

A nota fiscal deverá discriminar os kits efetivamente aceitos por lote, preço unitário e total. Erro ou falta documental será comunicado de forma motivada, com indicação da providência de correção e dos efeitos sobre o prazo da parcela afetada. A parcela incontroversa será processada nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Não se prevê pagamento antecipado, remuneração por assinatura da ata ou pagamento por livro/sacola não entregue como parte do kit. O atraso imputável à Administração ensejará atualização pelo IPCA, proporcional aos dias de atraso, sem prejuízo da disciplina legal e contratual aplicável.

D.8. Infrações e sanções

O atraso injustificado sujeitará o fornecedor a multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. A inexecução parcial poderá ensejar multa compensatória de 10% sobre a parcela inadimplida; a inexecução total, de 20% sobre o valor do contrato, observados os limites legais aplicáveis à multa e a proporcionalidade.

Poderão ser aplicadas as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, segundo a infração e as competências legais, assegurados contraditório e ampla defesa. Não haverá duplicidade de multa moratória e compensatória pelo mesmo fato e base, sem prejuízo de apuração de danos e de outras sanções legalmente cumuláveis.

O cancelamento do registro será motivado, com observância do procedimento legal e regulamentar, em especial nas hipóteses de descumprimento, não manutenção das condições ou impossibilidade comprovada de atendimento, sem confundir cancelamento da ata com penalidade aplicada sem processo.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Em se tratando de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial competente;
1.2 Em se tratando de sociedade por ações: os documentos referidos no item 1.1 deverão estar acompanhados da prova de eleição e posse de seus atuais administradores;
1.3 Em se tratando de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.4 No caso de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação fica condicionada à verificação da sua validade no portal oficial do Governo Federal;
1.5 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
1.6 Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1, 1.2 e 1.3 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de **livros ou materiais bibliográficos** de natureza compatível com o objeto.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

3.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: (a) identificação do emitente (razão social, CNPJ, endereço e contato do responsável); (b) descrição dos bens fornecidos; (c) quantitativos ou valores, quando aplicável; (d) período ou data do fornecimento; e (e) declaração de que o fornecimento foi executado a contento.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Comprovação da qualificação econômico-financeira relativa aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, mediante a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do período, Termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados ou autenticados no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas).

4.1.1 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis poderão ser apresentados por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), acompanhada do respectivo Termo de Autenticação e do Recibo de Entrega transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado e publicado conforme a legislação específica vigente.

4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas, que ainda não tenham encerrado o seu primeiro exercício social e não disponham do primeiro balanço anual, será extraída do seu Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente.

4.5 As empresas qualificadas no item anterior deverão apresentar o ato constitutivo da empresa registrado em cartório ou na junta comercial.

4.6 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos solicitados no disposto 4.1, limitar-se-ão ao último exercício.

4.7 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, ou dentro do prazo de validade expresso no próprio documento.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. XX 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2026
HOMOLOGAÇÃO: XX de XXXX de 2027 / XX de XXXX de 2028

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, na sala de licitações do Município de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na **XXXXXXXXXX,** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **XXXXXXX** e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXXX** com abertura em xx de xxxxxxxxx de 202xxx e homologação em XX de XXXX de 202xxx.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, DIEGO LUCAS WELTER, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2026, resolve registrar a empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, e-mail: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de livros literários, compostos cada um por 10 (dez) obras e 01 (uma) sacola personalizada, destinados ao Projeto Família Leitora / Programa Pequeno Leitor, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra esta Ata independentemente de transcrição, juntamente com o Edital e a proposta do fornecedor.

1.2 Esta Ata não obriga a Administração a adquirir as quantidades registradas, que constituem limites máximos, facultada a realização de licitação específica, assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes preços, por kit e por obra (preencher para cada lote registrado):

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Lote	Obra (título)	Editora / ISBN	Qtd. máx.	Preço unit. (R$)	Total (R$)
__	__	__	__	__	__
	PREÇO DO KIT / VALOR DO LOTE		__ kits	__	__

2.2 Os preços registrados incluem a sacola personalizada, a montagem dos kits e todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será realizado por Ordem de Fornecimento, em parcela única, após a entrega integral dos kits nela previstos e o recebimento definitivo pela fiscalização contratual.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação (recebimento definitivo do objeto), mediante apresentação de Nota Fiscal regular e devidamente atestada pela fiscalização competente, em estrita observância ao art. 173 do Decreto Municipal nº 471/2023 e à ordem cronológica de pagamentos (art. 174 do mesmo Decreto).

3.3 A Nota Fiscal deverá corresponder rigorosamente aos kits efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, discriminando, por lote, os títulos, as quantidades e os preços unitários e totais registrados na Ata.

3.3.1 A sacola personalizada (ecobag) integra o kit e não será faturada separadamente, estando seu custo incluído no preço dos títulos.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas obrigatoriamente em nome do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.425.314/0001-35, com sede na Rua João XXIII, nº 144 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, devendo constar expressamente o número do processo licitatório, o número da Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho correspondente.

3.5 Todos os tributos, taxas, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais devidos correrão por conta exclusiva da contratada. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias na fonte em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente.

3.5.1 As empresas amparadas por regime de tributação simplificada (como o Simples Nacional), imunidade ou alíquota zero deverão informar tal condição no corpo da Nota Fiscal, apontando o respectivo enquadramento legal, e apresentar a comprovação dessa condição junto à Nota Fiscal, nos termos da LC nº 123/2006, para evitar retenções indevidas.

3.6 Em caso de incorreção na Nota Fiscal ou de pendência de regularidade fiscal, trabalhista ou na entrega do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso e será contado novamente a partir da data de regularização e reapresentação do documento.

3.7 Verificada cobrança indevida ou execução em desconformidade, o valor correspondente será glosado do montante devido, assegurado o direito ao contraditório e à prévia manifestação da contratada, na forma do art. 162 do Decreto Municipal nº 471/2023.

3.8 Eventual atraso injustificado no pagamento ensejará a atualização financeira do valor devido, calculada com base na legislação aplicável e nos índices previstos no Decreto Municipal nº 471/2023, sem prejuízo das demais disposições legais.

3.9 O pagamento realizado pela Administração não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nem impede a adoção de providências cabíveis caso sejam constatadas irregularidades posteriores.

3.10 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

b) Certidão Negativa Federal;
c) Certidão Negativa Estadual;
d) Certidão Negativa Municipal.

3.11 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no contrato e/ou na proposta.

3.12 Na hipótese de erro, inconsistência ou impedimento para liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento somente após sua reapresentação regularizada, sem qualquer ônus para a Administração.

3.13 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício em que for emitida a respectiva Ordem de Fornecimento, a serem indicadas no momento do empenho:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	**204** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**107** -Salário Educação	**7626** – Material Educacional e Cultural
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil – (Pré- Escola	**220** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**104** – 25% sobre Impostos e Transferências Constitucionais	**8110** – Material Educacional e Cultural

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Administração e comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A manutenção da Ata dependerá de:

a) Comprovação anual de vantajosidade;
b) Disponibilidade orçamentária;
c) Avaliação satisfatória do desempenho da Contratada;
d) Manutenção das condições pactuadas e dos preços registrados.

4.3 A Administração poderá deixar de utilizar a Ata, no todo ou em parte, ou ainda rescindi-la unilateralmente, mediante notificação formal, quando não mais atender ao interesse público, sem ônus para o Município, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, com as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme segue:

DA ENTREGA

5.1 Os kits deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, observada a data de início das entregas em 25 de janeiro de 2027, ou outra que vier a ser fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 As entregas serão realizadas nas 5 (cinco) Escolas Municipais e nos 4 (quatro) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme relação de distribuição fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os 50 (cinquenta) kits de reserva técnica (5 por lote) ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Cada kit deverá ser entregue montado, acondicionado na respectiva sacola personalizada (ecobag), com os títulos correspondentes à etapa de ensino do lote.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.4 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega física dos kits, mediante conferência de:

a) Quantidade de kits entregues por unidade escolar;

b) Correspondência dos títulos, autores, editoras e ISBNs com o Anexo do Termo de Referência;

c) Integridade dos livros (sem rasgos, manchas, umidade, páginas faltantes ou defeitos de impressão e encadernação);

d) Conformidade da sacola com a especificação do Termo de Referência (tecido PET reciclado, duas alças, medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm e personalização aprovada pela Secretaria).

.5 O recebimento provisório será formalizado pelo Fiscal do Contrato mediante registro da conferência.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega, após:

a) Verificação da conformidade integral dos kits com o Termo de Referência;

b) Regularidade da documentação fiscal.

5.7 O recebimento definitivo será registrado mediante termo próprio e atesto pelo Fiscal do Contrato.

REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

5.8 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os livros ou kits que:

a) Divergirem dos títulos, edições ou especificações do Termo de Referência;

b) Apresentarem defeitos aparentes ou ocultos;

c) Estiverem avariados ou incompletos;

d) Não atenderem ao padrão de qualidade exigido.

5.9 Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.10 A Contratada deverá:

a) Realizar as entregas dentro dos prazos e nos locais previstos;

b) Garantir o adequado acondicionamento e transporte dos kits até cada unidade;

c) Substituir, sem ônus, livros ou sacolas defeituosos ou em desacordo;

d) Assegurar que os títulos e edições atendam estritamente ao Termo de Referência.

5.11 A Contratada responderá integralmente por vícios, defeitos ou divergências, obrigando-se à reparação e substituição sem ônus adicional para a Administração, independentemente do recebimento provisório ou definitivo.

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

5.12 A Contratada deverá informar formalmente à Secretaria Municipal de Educação qualquer impossibilidade de entrega, atraso justificado ou intercorrência que possa comprometer o cumprimento da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, nos

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor de mercado.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, este poderá requerer a revisão do preço ou a liberação do compromisso, desde que demonstre, de forma analítica e documental, a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.

6.4 O pedido de revisão deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos que comprovem a real variação dos custos (notas fiscais de aquisição, tabelas de fabricantes, índices oficiais, etc.), antes do pedido de fornecimento/empenho.

6.5 A liberação do compromisso mencionada no item 6.3, caso ocorra, não sujeitará o fornecedor a penalidades, desde que o pedido seja comprovado e formulado antes da Ordem de Fornecimento.

6.6 Não havendo êxito na negociação para redução dos preços ou não sendo aceito o pedido de revisão pelo fornecedor, a Administração deverá:

I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II- Convocar os demais licitantes que aceitaram cotar com preços iguais aos do licitante vencedor, na ordem de classificação;

III- Não havendo êxito nas convocações, cancelar a Ata de Registro de Preços e adotar as medidas cabíveis para nova contratação.

6.7 A formalização da alteração dos preços registrados será feita por meio de apostilamento à Ata de Registro de Preços.

6.8 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre o pedido de revisão, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.9 O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou o esgotamento dos quantitativos registrados não impedem o reconhecimento do direito ao reequilíbrio, desde que o pedido tenha sido formalizado pelo fornecedor durante a vigência da Ata e antes da aceitação da nota de empenho referente ao fornecimento desequilibrado.

6.10 Durante a vigência da Ata, caso algum título venha a ser declarado esgotado ou fora de catálogo pela editora, o fornecedor poderá solicitar sua substituição, mediante declaração formal da editora.

6.10.1 A substituição só será admitida por nova edição ou reimpressão do mesmo título e autor, com características físicas e de conteúdo iguais ou superiores às do item licitado, mantendo-se obrigatoriamente o preço registrado ou inferior.

6.10.2 A substituição dependerá de análise e aprovação técnica da Secretaria Municipal de Educação e será formalizada por apostilamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 O preço registrado poderá ser cancelado, a qualquer tempo, de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento unilateral poderá ocorrer, especialmente, quando a detentora da Ata:

7.2.1 Descumprir quaisquer das condições estabelecidas;

7.2.2 Deixar de corrigir falhas ou irregularidades;

7.2.3 Transferir ou ceder a Ata sem anuência;

7.2.4 Sofrer sanções impeditivas (art. 156 da Lei 14.133/2021);

7.2.5 Cometer fraude ou apresentar documentação falsa;

7.2.6 Demonstrar incapacidade técnica, financeira ou administrativa.

7.3 A detentora será notificada para defesa em 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O cancelamento será formalizado por termo motivado, juntado ao processo administrativo, podendo ensejar sanções administrativas.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

7.5 Quando houver cancelamento por culpa da detentora da Ata, a Administração poderá convocar licitantes remanescentes, realizar nova licitação ou adotar outra solução administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1 A Ata poderá ser extinta total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:
8.1.1 Pelo término de vigência;
8.1.2 Por cancelamento unilateral (art. 137);
8.1.3 Por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou da Administração;
8.1.4 Por razões de interesse público devidamente justificadas;
8.1.5 Por acordo entre as partes, sem prejuízo à Administração;
8.1.6 Por anulação administrativa ou judicial;
8.1.7 Por descumprimento das condições estabelecidas.
8.2 Em hipóteses de extinção por iniciativa da Administração, será assegurado à detentora o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
8.3 A extinção será formalizada mediante termo de cancelamento ou encerramento da Ata, juntado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

a) Emitir as solicitações de fornecimento de acordo com suas necessidades e com os quantitativos registrados;
b) Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, inclusive quanto aos locais e condições de entrega;
c) Receber, conferir e fiscalizar os itens fornecidos;
d) Comunicar à Contratada, eventuais irregularidades identificadas nos itens ou no fornecimento;
e) Solicitar a substituição ou complementação dos itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas;
f) Efetuar o pagamento dos itens efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
h) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações pela contratada, quando solicitados;
i) Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação;

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
a) Fornecer os itens de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços;
b) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos itens até os locais indicados pela Administração;
c) Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, os itens recusados ou entregues em desacordo com as condições estabelecidas;
d) Comunicar à Administração, com antecedência, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições de fornecimento;
e) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
g) Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à comercialização, transporte, armazenamento e fornecimento dos itens;
h) Fornecer informações e documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;
i) Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem prévia autorização da Administração, quando exigível;
j) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidos pelo Gestor de Contratos e pelos Fiscais, titular e substituto, designados para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria nº 797/2026, ou de outro ato que venha a substituí-la. As responsabilidades e atribuições do Gestor e dos Fiscais de Contratos seguirão o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações específicas do Município.
10.2 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
10.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
10.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
10.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
10.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
10.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contrato.
10.8 O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência sobre sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação, se for o caso.
10.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Penalidades aplicáveis ao licitante (fase de disputa)
O licitante que praticar atos lesivos durante o certame ficará sujeito, garantido o contraditório, às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor do lote, por recusa injustificada em assinar a Ata;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
d) Declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

11.2 Penalidades aplicáveis à CONTRATADA

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e nos termos dos Arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência: Quando houver descumprimento pontual ou falhas de menor relevância, sem danos significativos à entrega.

b) Multa: Aplicável nas seguintes hipóteses:

b.1) Atraso injustificado no fornecimento;

b.2) Entrega em desacordo com o Termo de Referência;

b.3) Recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;

b.4) Descumprimento injustificado da ordem de fornecimento.

A multa poderá ser de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor do lote, ou de até 10% no caso de descumprimento contratual grave.

c) Impedimento de licitar e contratar: Por até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução total, fraude, má-fé, paralisação injustificada ou reincidência em infrações graves.

d) Declaração de inidoneidade: Aplicável nas hipóteses do art. 156, §2º da Lei 14.133/2021.

11.3 Disposições gerais

a) A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de indenizar prejuízos causados à Administração;

b) As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente;

c) A instauração do processo administrativo observará o contraditório e a ampla defesa (arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021);

d) A reabilitação somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos e decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTRATAÇÕES REMANESCENTES

12.1 Em caso de cancelamento do registro de preços, inexecução total ou parcial ou descumprimento das condições pactuadas, poderá a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições propostas pela detentora da Ata, inclusive quanto aos preços, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas mesmas condições do primeiro, a Administração poderá negociar novas condições, desde que mantida a vantajosidade da proposta e respeitada a ordem de classificação.

12.3 A convocação de licitantes remanescentes será formalizada mediante termo aditivo ou novo instrumento contratual, conforme o caso.

12.4 Na impossibilidade de contratação com licitantes remanescentes, a Administração poderá realizar nova licitação ou contratação direta, observadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Caso haja tratamento de dados pessoais para fins de entrega, faturamento ou execução dos fornecimentos, as partes observarão a Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais eventualmente compartilhados exclusivamente para execução dos fornecimentos pactuados, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

13.3 Havendo necessidade de tratamento de dados pessoais, tal procedimento dependerá de autorização expressa da Administração e observará as medidas de segurança previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município.
15.2 A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://www.stitaipu.pr.gov.br/ e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A CONTRATADA declara que cumpre e cumprirá integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à integridade nas contratações públicas.
16.2 A CONTRATADA se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados, com o objetivo de influenciar atos da Administração.
16.3 A CONTRATADA declara, ainda, que:
16.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;
16.3.2 Não emprega menor em desconformidade com a legislação trabalhista;
16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade, incluindo medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.
16.4 O descumprimento desta cláusula poderá acarretar:
16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;
16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;
16.4.3 Comunicação imediata aos órgãos de controle e persecução penal.
16.5 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou informações que comprovem o cumprimento das práticas de integridade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

17.1 Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, compatíveis com o objeto, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
17.2 A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o fornecimento, especialmente quanto ao uso racional de recursos, à redução de resíduos, ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e à observância da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº **75**/2026 foi conduzido pela Pregoeiro(a) THAÍS NASCIMENTO MOREIRA, designada através do decreto nº 479/2025 com equipe de apoio designada pelo Decreto nº 093/2025.
18.2 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação relativa à entrega dos materiais, incluindo nota fiscal, comprovante de entrega, quantidade e demais especificações constantes do Termo de Referência.
18.3 A Administração poderá solicitar informações adicionais e documentação complementar para fins de auditoria, controle interno, controle externo e comprovação da regular execução dos fornecimentos.
18.4 Os comprovantes de entrega e documentos relacionados às ordens de fornecimento deverão permanecer disponíveis para fiscalização da Administração, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e demais órgãos competentes enquanto vigorar a Ata.
18.5 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que servirá de instrumento a fins de contratação.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 00.000.000/0001-00
por seu representante legal
Nome pessoa física
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de Nepotismo**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, expressamente, que não se enquadra em nenhuma das situações que importem na prática de nepotismo, não possuindo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR e com servidores municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, que desempenhem função na licitação, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau.

5. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1 Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2 Referentes a participações societárias;

1.3 Informações inseridas em contratos sociais;

1.4 Endereços físicos e eletrônicos;

1.5 Estado civil;

1.6 Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7 Relações de parentesco;

1.8 Número de telefone;

1.9 Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10 informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante legal

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1.Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº «Número Licitação»/«Ano Licitação».

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

ESTE É APENAS UM MODELO DEMONSTRATIVO PADRÃO, PARA INSERIR A RELAÇÃO CORRETA DE ITENS, ATENHA-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção do respectivo Ata de Registro de Preços.

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Endereço do Representante Legal:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Este formulário deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 16:07:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8x1ks para verificar a autenticidade.